



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 886, de 25 de Setembro de 2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO
JORNAL: *Diário de Japorá*
EDIÇÃO: *0933* *pg 20*
EDITADO EM: *26 10 9 2013*

**"HOMOLOGA A AVALIAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorá*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através do Decreto nº 884/2013 de 20 de setembro de 2013, sobre área de terras rurais de propriedade do Município de Japorá, que será alienada através de processo licitatório na modalidade de concorrência pública do tipo maior oferta, avaliada a preço praticado no mercado imobiliário local em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deverá ser arquivado juntamente com o presente decreto.

Art. 2º - O valor da avaliação deverá ser observado como padrão mínimo para as propostas dos licitantes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

Vanderley Bispo de Oliveira
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

02.05-12.361.0006.1260-3.3.90.30-377 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Apoio Sistema Ensino Atendimento ao EJA-PEJA - Material de Consumo

R\$ 3.517,00 (três mil quinhentos e dezessete reais).

Data da Assinatura: 13/09/2013.

Assinam: Sr. *José Roberto Felipe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *José Chagas dos Santos* (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador: B4503A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2013.

Processo Nº. 192/2013

Pregão Presencial Nº. 058/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. **BOLLER & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: - Objeto do presente contrato visa à aquisição com entrega parcelada de utensílios de cozinha diversos a serem utilizados pelas Secretarias do Município.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 192/2013, na modalidade **Pregão Presencial** nº 058/2013, Homologada no dia 12 de setembro de 2013.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307 – Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização do PAB FIXO - Material de Consumo.

R\$ 374,53 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145 - Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do PETI (PVMC) - Material De Consumo

R\$ 1.070,50 (um mil e setenta reais e cinquenta centavos).

02.09-10.305.0017.2081.3.3.90.30-370 - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização do PPI Epidemiológico - Material de Consumo

R\$ 131,57 (cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-254 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades do Meio Ambiente - Material de Consumo

R\$ 374,25 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.30-149 - Fundo Municipal de Assistência Social - Operacionalização do Pró-Jovem - Material de Consumo

R\$ 193,28 (cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-137 - Fundo Municipal de Assistência Social - Lar do Idoso - São José - Material de Consumo

R\$ 160,50 (cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

02.09-10.304.0017.2048-3.3.90.30-362 - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização da Vigilância Sanitária - Material de Consumo

R\$ 145,53 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339 - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização do PMAQ - Material de Consumo

R\$ 476,06 (quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

02.05-12.361.0006.1260-3.3.90.30-377 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Apoio Sistema Ensino Atendimento ao EJA-PEJA - Material de Consumo

R\$ 7.031,27 (sete mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura: 13/09/2013.

Assinam: Sr. *José Roberto Felipe Arcoverde* (CONTRATANTE) e *Marcelo José Boller* (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador: 624A2E66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 886-2013

"HOMOLOGA A AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através do Decreto nº 884/2013 de 20 de setembro de 2013, sobre área de terras rurais de propriedade do Município de Japorã, que será alienada através de processo licitatório na modalidade de concorrência pública do tipo maior oferta, avaliada a preço praticado no mercado imobiliário local em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deverá ser arquivado juntamente com o presente decreto.

Art. 2º - O valor da avaliação deverá ser observado como padrão mínimo para as propostas dos licitantes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Vaz Martins
Código Identificador: 67A80F54

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2013

O **MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, através de sua Comissão Especial de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço abaixo, o Edital de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA** para alienação de imóvel pertencentes ao Município, nos moldes do Edital de Concorrência pública Nº 001/2013 e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Abertura: 28 de outubro de 2013.

Horário: às 10:00 horas

Local de abertura: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, Japorã/MS.

Objeto de Licitação: Alienação de uma gleba de terras rurais com área de 60,4375ha (sessenta hectares e quatro mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), a ser destacada da área maior devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob o n.º 1.857, localizada na zona rural do Município de Japorã, conforme anexos do presente edital.

Avaliação (Lance Mínimo): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Retirada do Edital: os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial, mediante pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Japorã – MS, 25 de setembro de 2013.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador: 383E28DF